

# Acta da reunião extraordinária de 24 de junho de 1965

Aos vinte e quatro dias de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta vila de Oliveira de Azevedo e nos Paços do Concelho reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Antão Lourenço Barbosa, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Senhores Leopoldo Soares da Silva, Amândio Soares Lourenço e João Vaz, Correio de Vila e Lota, chefe de Secretaria, tendo a Câmara festejado a falta do Excelentíssimo Senhor António Fernando Correia de Silva e Soares. Declarando aberta a reunião pelas quinze horas e tendo os minutos, lidos e aprovados - acta da reunião anterior, tomando rapidamente conhecimento do seguinte:

## Balancete

Presente o Sr. Tesoureiro do Estado de ontem, tendo-se verificado haver em depósito na Caixa Geral de Depósitos, Lيدتة, Evidencia a pratica de um mil e cento e cinquenta centavos, sendo oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte e sete e oitenta e sete centavos de recibos gerais e o restante de recibos particulares, verificando-se ainda haver em caixa a pratica de quarenta e dois mil e cento e vinte e sete e oitenta e sete centavos.

## Expediente

Foi presente o offico numero cento e vinte e dois, de vinte e dois do corrente do Sr. Evidente de Lourenço Administrativa do Albergue Distrital de Hordicidade, agradecendo a nota do Excelentissimo Senhor Evidente desta Câmara e agradecendo prout se possa fazer pelos interessados naquele estabelecimento de assistência.

## Requerimentos

Deferidos mediante despacho favorável dos Senhores Vereadores os de: Abel do Sousa Silva, de Azegues, de Lourenço, para ampliar um curso de habitação com cento e vinte e cinco metros quadrados, no prazo de cento e vinte e sete dias; Athílio Lourenço Soares, do Povo, para habitação de fundação, para habitação, com a pintura um prédio, em local um muro e fazer um tempo, no prazo de noventa dias; Ade-

*Munizópolis*

lios Ribeiro de Aquino, de Aguiar, para construir um  
 tanque e ocupar a via pública com dez metros qua-  
 drados de depósito de materiais, no prazo de trinta  
 dias; Adílio Soares de Lota de Lored, de São Roque, para  
 construir um tanque e um muro de vedação com  
 vinte metros, no prazo de quinze dias; Albano de Al-  
 meida, do Sudeste, para construir um muro in-  
 terior com cinquenta metros, no prazo de quinze dias;  
 Albino Ferreira Rebelo, de Teanópolis, para construir  
 um muro divisorio com vinte e cinco metros, no prazo  
 de vinte dias; Alzir Alves de Lira, de Itacuru, Saurim,  
 para construir uma casa de habitação com reveste e  
 um metro quadrado, no prazo de vinte dias; An-  
 ônio Augusto Teófilo Torres, de Várzea, Jansen, para  
 construir uma casa de habitação com cento e vinte  
 e quatro metros e vinte decímetros; Antônio Ferreira Ju-  
 mes, de Ribeira Verde, Nogueira de Lourenço, para cons-  
 truir uma casa de habitação com cento e reveste e  
 dois metros quadrados, no prazo de cento e vinte dias;  
 Antônio Soares Martins, de Loteira, de Lourenço,  
 para construir uma casa de habitação com cento e  
 seis metros quadrados e cinquenta decímetros, no prazo  
 de cento e vinte dias; Antônio Soares de Rocha, de São  
 de Fozes, para fazer um poço e construir um estive  
 com um metro quadrado, no prazo de vinte dias; Antônio  
 de Oliveira Torres, de São de Baixo, Uf, para substituir  
 telha, cal e p-tão e pidi, no prazo de quinze dias;  
 Arnaldo Ferreira de Lota, dos Ilhéus, de São Roque, para  
 embocar um muro, no prazo de vinte dias; Arnaldo Fe-  
 rreira de Lota, dos Ilhéus, de São Roque, para aumentar  
 um tanque, no prazo de quinze dias; Belarmino Martins,  
 desta vila, para abrir um poço e mudar uma escada e  
 reparar uma divisa e ocupar a via pública com dez me-  
 tros quadrados de depósito de materiais, no prazo de vinte dias;  
 Beluino Valente Marques, de Aracruz, Uf, para a-

plia uma fogueira com vinte e oito metros e vinte e dois  
decímetros, no prazo de trinta dias; Deolindo Alves, Moura,  
do Lendo, de Lendo, para abrir um poço, no prazo de  
quarenta dias; Francisco Xavier de Almeida, de Fátima, para  
colocar e cimentar um fiteiro, no prazo de quarenta dias; Fran-  
cisco Tavares, de Loucos de Cima, para construir um depen-  
deiro para amojim de roupas de artigos de couro, com  
oitenta e quatro metros quadrados, no prazo de noventa  
dias; Gaspar de Lima Lobo, de Bustos, para abrir um poço,  
no prazo de quarenta dias; João Alberto de Lima Ribeiro, de Lido,  
para ampliar um varanda com revestimento decimétrico e  
colocar um porta, no prazo de vinte dias; Joaquim  
de Lido, de Bustos, para abrir um poço, no prazo de trinta  
dias; Joaquim Xavier de Lido, de Fátima, de Lido, para  
reparar um tubo de conduto de água, com cinco metros,  
no prazo de vinte dias; João Fernandes de Lido de Lido,  
para reparar um telhado e substituir madeiras, no prazo  
de quarenta dias; João Soares de Oliveira, de Fátima de Lido, para  
construir um prédio com dois fogos, com paredes e teto  
metrô e concreto e novo decimétrico, cada, no prazo de cento  
e vinte dias; Lourenço Soares Ferreira, de Fátima, para am-  
pliar um prédio com oitenta e dois metros e oitenta decí-  
metros, no prazo de noventa dias; Manuel Ferreira de  
Lido, de Lido, para construir um casa de habitação  
com revestimento e novo metros quadrados, com de amejorados  
com oitenta e seis metros quadrados e cercado com trinta  
e oito metros e concreto decimétrico, no prazo de cento e  
vinte dias; Manuel Soares de Oliveira, aumento um  
Venezuela, para construir um casa de habitação com qu-  
atro fogos com concreto e teto metrô e paredes oitenta decí-  
metros cada, no re prédio novo e Fátima de Lido, de  
Lido após, no prazo de cento e vinte dias; Manuel João de  
Almeida, de Lido, de Lido, para ampliar um casa de  
habitação com oitenta e oito metros quadrados, no prazo de  
cento e vinte dias; Manuel Soares de Oliveira, de Lido,

24. JUN. 1995

Municipal

de terrenos, para rebocar, com o pitar e pedir e  
 substituir portas e janelas, no prazo de oito dias; Manuel  
 de Oliveira, do Anoto, de terreno, para substituir  
 paredes e telhas de um prédio, no prazo de trinta  
 dias; Manuel de Oliveira, de Butele, para construir  
 um tanque, no prazo de oito dias; Manuel Belmonte  
 Tavares, de S. João, de terreno, para construir  
 um case de habitação com cento e setenta e oito  
 metros quadrados, no prazo de cento e setenta dias; Ma-  
 nuel de Lima, do Jardim, de Jardim, para construir  
 um case de alvenaria, com vinte e um metros qua-  
 drados, no prazo de trinta dias; Manuel de Lima Santos,  
 do Antero, de Jardim, para substituir e re-pintar  
 case um tubo substituir case três metros, no  
 prazo de oito dias; Manuel Tavares Mendes, de S. João,  
 de terreno, para construir um case de habitação  
 com cento e um metros quadrados e quarenta e dois  
 metros, no prazo de Antero e no prazo de noventa  
 dias; Nuno de Oliveira Din, do Jardim, de terreno, para  
 construir um case de habitação com trezentos e setenta  
 e oito metros quadrados, no prazo de um ano; Meximica  
 no Henrique de Almeida, de Antero de terreno, para construir  
 um redeiro e arca com cem metros, no prazo  
 de oito dias; Sebastião Lourenço de Santos, do Teodoro,  
 de Carregal, para construir um case de habitação com  
 dez; de Sidónio Gomes de Oliveira, de Bairro de Vilas, para  
 ampliar um case de habitação com quarenta e cinco  
 metros quadrados, no prazo de noventa dias.

Deferidos, mediante despacho de Excmo. Sr. Ju-  
 sta Decretos, oportunamente providos, e por o mesmo re-  
 tificar, o Sr. António Jesus Gomes, de Beira, de Naveira  
 de terreno, para construir um muro interior com noventa  
 metros, no prazo de trinta dias; Din, de Oliveira, de Jardim, de  
 S. Jolette, de terreno, para construir as partes inferiores  
 de um case, dezanove, vinte e um, vinte e dois, trinta e três, vinte e



*Manoel de Sá*

Avenida Doutor Antônio Jui de Almeida; cento e oitenta  
 e cinco, por fornecimento de quatro camionetas de ca-  
 rros, para o arranjo urbanístico dos terrenos adjacentes,  
 ao Tribunal Judicial; noventa e cinco, por fornecimento  
 de duas camionetas de caixas, para o arranjo do  
 Jardim; e Lou Quintas, desta vila, noventa e  
 oito e cinco e cinquenta e cinco, por fornecimento de  
 materiais para reparação de casa dos magistrados;  
 a Avenida Loto, desta vila, quarenta e oitenta  
 e um e cinco e cinquenta e cinco, por revisão de fin-  
 tura no freguesia; e Daniel de Araújo Pinto, desta  
 vila; quarenta e oitenta e dois e cinco e cinquenta  
 e cinco, por fornecimento de tubo para a fonte de ma-  
 gela e Lousas; um e dezenta e oitenta e cinco, por  
 fornecimento de quarenta quilos de cloreto para o  
 freguesia; e Fabrica Viro, bento de, de Tur de  
 Brander; dois mil quinhenta e dez e cinco e cinquenta  
 e cinco, por fornecimento de seis toneladas de sacos  
 para a Pous Velha de Santo Antônio; um e quarenta  
 e oitenta e oitenta e cinco e cinquenta e cinco, por  
 fornecimento de duas toneladas de racionamento para o  
 arruamento entre a Avenida e a Pousa Antônio Alegre;  
 a Antônio Soares de Santos, desta vila; dois mil e  
 cento e oitenta e quatro e cinco, pelo reparação do telhado  
 do Mercado; três mil cento e oitenta e oitenta e cinco e cin-  
 quenta e cinco, por revisão prestada no caso dos ma-  
 gistrados; e Jui Beal, de Tremembé, cinco mil e  
 oitenta e cinco, por fornecimento de dez mil e  
 quatrocentos e dois e cinco, para a edificação  
 e colares; a Tipografia de Aguiar, bento de, desta vila,  
 mil cento e oitenta e cinco, por fornecimento de im-  
 pressão, no alvará de homenagem ao Sr. Juiz de  
 Justiça; e Lrd. de Avadi, noventa e oze e cinco, por  
 fornecimento de impressão para a Secretaria de Câmara;  
 e Jui Volante Ribeiro de Santos, de Aguiar, nove mil quinhenta

heito viteta e tre e ados e vinte centum, por fmeimento de  
quatro pueros por o nicho de Linan, e Fotoprof. Saul,  
desta ilha, mil e cinco e ados, por fmeimento de viteta  
e uma fotoprof; e Larreyquem Teixeira, Lintade, de  
Sibon, quatro mil viteta quatro e onze e ados, por  
fmeimento de um cargo completo de fme para o fi-  
gureiro; e Leis de Moura, desta ilha, por heito e viteta  
e onze e ados e cinco e centum, por trabalho prestado  
no figurio; e F. R. de Fato, por heito e ados, como  
vidio, de depous de representao, no inaugurio de Flicio  
de Justica; e Manuel Gomes de Fato, desta ilha; tres  
mil viteta e vinte e cinco e ados, por fmeimento de  
cinco estantes para a Bibliotheca; dois mil treto e  
cinco e ados, por fmeimento de seis estantes des-  
montaveis; e Alvaro de Cuba Tipared, desta ilha, quatro-  
centos e ados, por transporte de uma carga de montros, do  
Fato, para o inaugurio de Flicio de Justica; e Jui de Lar-  
vello Lito, desta ilha, mil e cento e vinte e ados, por fmei-  
mento de quatro fotos impermeaveis, cento e viteta e  
adad, por fmeimento de artigos para ornamentao, do  
Flicio de Justica, quando de sua inaugurio; treto e quatro  
e ados, por fmeimento de duas toalhas, para o Lectoure  
de Linan; e Vieira Amaro e Campes, Lintade, de Luz  
Jus de Medeira, viteta e viteta e cinco e ados, por  
fmeimento de dez chapereos para o cantoneiro; e Ma-  
nuel Ferreira da Fato, de Lamma, oito mil treto e vi-  
te e seis e ados e vinte e cinco e centum, por fmeimento de  
cento e viteta e cinco e ados pedregos de calado; por fme-  
no lugar do Fato, em Lamma; e Asted, de Lintade, do  
Jornal de Justica e viteta e cinco e ados, por fmeimento  
de treto e cinco e ados chapereos para relvipedes. e Ant-  
Tomas Cortez, desta ilha; quatro e onze e ados, por trans-  
porte de auto-omil com o Celestino Lito Fideleto  
a Travessa; e viteta e ados, por transporte de auto-omil  
a Fato de Beapto; e Jui de Justica de Oliveira Licois,

*Amazônia*

desta vila, por transpôr de aforamento com o Incelativum  
 Ludo Freudente, - Freixo, Leão e Aguiar, vitas e aced;  
 a Luthera, L. Ludo, de Vale do Camba, tres mil  
 dezenta parças e vitas aced, por fmeimento de pedras  
 bitado por amarramento de rios; - J. Teixeira de L. por desta  
 vila; - il reticentes vitas e dos aced, por fmei-  
 mento de tresenta e trinta parças de propriedade fora  
 o Itatodum; - Pedro Ingo de Aguiar, L. Ludo, dezenta  
 e vitas e vitas aced, por fmeimento de parças fora  
 o meio do rio de obres. cento e seis aced e cin-  
 coenta centos, por fmeimento de parças, fora o meio  
 do rio de Itatodum; cento e setenta aced, por fmei-  
 mento de parças fora o meio do rio de L. Ludo.

A Livros ret. por o despojo do Incelativum  
 Ludo Freudente, oportunamente propidos, ordenado o  
 seguinte pagamento: a Tribunal de Ludo de Ludo,  
 seis mil seiscentos e setenta aced, pela compra de  
 deudas pelo pagamento da conta de serviço de Ludo,  
 de o pagamento o remate, e Ludo de Ludo,  
 de Ludo, remate aced, pela compra de res-  
 pectos publicos, e relator em seiscentos e vitas  
 e seiscentos e vitas parças; e Adalberto de Ludo Ludo,  
 de Ludo, vitas e vitas aced, pela compra do Ludo com  
 deudas sobre o tratamento ao hospital de Ludo Ludo; e  
 Ludo de Ludo de Ludo Ludo: vitas mil aced, como  
 arbidio fora obra e melhoramento de fmeimento; quinhenta  
 aced, como subido. para despesa de expediente; a  
 J. J. Alberto Ludo, de Ludo, mil aced, por  
 fmeimento de duas marças de seis parças e cedeira de  
 arbidio de rio de obra, no Incelativum Ludo Freudente,  
 do Ludo Municipal, remate aced, como prêmio de  
 transferência de obra fora o cedeira. fmeimento de Ludo.  
 e Bernardino fora de Ludo de Ludo, mil e quatro  
 aced, pelo honorario devida pela fmeimento prestado  
 no edificio do Tribunal judicial, referente ao rio de Ludo,

do ano corrente; e Junta de Freguesia de La Tip, nome real e particular esdca, como referido para obras e melhoramentos da freguesia; particular esdca, como referido para degresso de expediente.

**Habitacão ou occupação** Solicitando licença de habitacão, foram presentes os requerimentos de: Manuel de Silva Lameira Junior, do Eshimol, do Ul; Benício de Silva, do Alto de Fribice; Alfredo Eshimol de Lator, das Barricadas; João Maria Tavares de Lator, de Bacoi de Baixo; Eshimol João do Lator, de Fari de Cima; Edificadores de Oliveira de Azeméis, para o edificio por construir no Eshimol; e José Ferreira Eshimol, de Eshimol, do Ul; tendo sido resolvido remeter-se ao conselho para efeito de voto: favoravel.

— Foi favoravel do parecer favoravel dos peritos, foi resolvido conceder licença de habitacão a: Manuel Alves do Lator, das Barricadas, de Lator.

**Aquificacão de terreno (Escola de Basteiros)** Foi resolvido adquirir real trescentos e dezassete metros quadrados de terreno aos Herdeiros do Eshimol Eshimol do Lator, sito em Basteiros, da freguesia de Travanca, para a construcção de um edificio escolar do Eshimol do Lator, por onde se confronta do norte e poente com o verdeado, sul com caminho publico e do occidente com Herdeiros do Eshimol do Lator, pelo preço de doze esdca e cincoenta centavos o metro quadrado, pagando a quantia de dezassete mil quatrocentos e oitenta e sete esdca e cincoenta centavos. Foi resolvido que o Eshimol do Lator Eshimol do Lator represente a lator e outorgue em seu nome os respectivos contratos.

**Instrucção** Apresentando nos expostos dos Directores do Colégio do Distrito, pedindo o apoio para a sua iniciativa no sentido de se facilitar o acesso ao ensino secundario, nas localidades em que não ha liceus, os classes economicamente mais pobres, para que o Estado e os municipios subsidiassem aqueles estabelecimentos de ensino particular. A lator, estando em principio favoravel a iniciativa.

*Angónia*

na, resolveu não se pronunciar definitivamente, nem assumir as responsabilidades financeiras por tal lhe acrescenta.

### Lugares e remunerações

Por intermédio do ofício número mil cento e dezasseis, de dezasseis de corrente, do Excelextintino governador Civil do Distrito, a fim de tomar conhecimento do despacho de dez de corrente de uma Excelextintino Ministro do Interior, sancionando a deliberação de vinte e dois de Outubro do ano findo que elevou de vinte e sete para trinta e cinco o salário diário dos cantoneiros; a deliberação de seis de Fevereiro último que criou o lugar de carpinteiro pedreiro com o salário diário de quatro e cinco e meio e que elevou de três mil e quinhentos para quatro mil e cento e o vencimento mensal de Engenheiro de Serviços de Obras. Quanto ao elevação do vencimento mensal de contínuo de leccionista de mil e trezentos para mil e quinhentos e meio, por Excelextintino indeferido com o fundamento de ser ilegal por se encontrar expressamente fixado o seu vencimento no Tabel A anexado ao Edital Administrativo. Finalmente, quanto ao lugar de bibliotecário, foi considerado que o lugar se poderia ser preenchido por substituição com o curso de bibliotecário aspirante, mas por, uma vez que a Biblioteca não o justifica, e estando ainda a remuneração proposta, se cria um leccionista em novo lugar de aspirante, que desempenhará o lugar, ocupado se ainda em trabalho de leccionista de Curso não disponível.

### Licenças gratuitas

Foram presentes os requerimentos de: Abílio Rodrigues do Couto, aspirante de leccionista de Língua, pedindo trinta dias de licença gratuita com início em dois de Agosto próximo; de António Gonçalves do Espírito Santo, aspirante de ensino de leccionista de Língua, pedindo trinta dias de licença gratuita com início em um de Setembro próximo; de José de Sousa Marques, fiscal de impostos desta Câmara pedindo trinta dias de licença gratuita com início em dezasseis de Agosto

proximas; e Ernesto Ferreira de Lobo, continuo de Comar,  
pedindo trinta dias de licença, graciosos com inicio e fim  
de Agosto; A liminar despica os referidos pedidos de licenças  
graciosas.

Primeiro orçamento suplementar Tendo ni-  
do exposto ao escame do publico pelo prazo de oito dias,  
e não tendo havido qualquer redempção, a liminar aprova  
voo-o definitivamente. A sua receita i de um milhet cento  
noventa e quatro mil seicenta e quatro oitenta e noventa  
centos e a despesa de igual montante.

sendo quinze dias para se fazerem horas e  
trinta minutos e não havendo mais nada a tratar, o  
Excellentissimo Senhor Excedente excusou o serviço de  
qual se lavou o presente acto pelo  
Chefe de Secretaria red. p. e subscrovo.

Ante mim  
Antonio Demarado Leal  
João Vaz